



Projeto de Lei Nº 66/62

CÓPIA

LEI Nº 1.294, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.962

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

OSWALDO REGINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR\$ 12.544,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), para atender ao pagamento ao sr. Sebastião Faria, tendo em vista o acôrdo homologado na Reclamação Trabalhista, conforme consta do Processo nº 1.302/ 62- DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 12.544,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), a verba 7.10.1 - 8.90.0 - PESSOAL FIXO - XIII - José Francisco Moreira - Ex- Administrador - Padrão "H", constante do orçamento.

Artigo 3º - O valor do crédito especial, aberto nos termos da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de setembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OSWALDO REGINO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de setembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARCÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.